



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 094/2017

Autoriza correção à Lei de Meios do exercício de 2017.

ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 1324/2016 – LDO 2017 e nº 1326/2016 – LOA 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Gabinete do Prefeito Municipal, na Secretaria Municipal de Administração, na Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, na Secretaria Municipal de Saúde – FMS, e na Secretaria Municipal de Assistência Social, crédito adicional suplementar, no valor total de R\$ 336.180,00 (trezentos e trinta e seis mil cento e oitenta reais), suplementar a dotação orçamentária constante na seguinte categoria econômica:

DESPESAS CORRENTES.....	R\$ 336.180,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 336.180,00

Art. 2º - O crédito adicional aberto no artigo 1º será coberto com recursos provenientes da redução do orçamento vigente previsto no seguinte órgão:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Municipal

U.O.: 02.01 – Manutenção do Gabinete

3.1.90.11.00.00.00 (19) – Vencimentos e vantagens fixas – pessoa.....**R\$ 35.000,00**

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração

U.O.: 04.02 – FABS

9.9.99.99.00.00.00 (75) – Reserva de contingência e reserva do.....**R\$ 62.672,00**



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento

U.O.: 05.01 – Secretaria da Fazenda e Planejamento

3.1.90.11.00.00.00 (76) – Vencimentos e vantagens fixas – pessoa.....R\$ 14.640,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

U.O.: 06.01 – Ensino Básico – MDE e FUNDEB

3.1.90.11.00.00.00 (120) – Vencimentos e vantagens fixas – pessoa.....R\$ 114.939,00

3.1.91.13.00.00.00 (123) – Obrigações patronais.....R\$ 63.500,00

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde – FMS

U.O.: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00.00.00 (364) – Outros serviços de terceiros – pessoa.....R\$ 45.429,00

TOTAL GERAL.....R\$ 336.180,00

Art. 3º - O crédito adicional aberto pelo artigo 1º será complementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração

U.O.: 04.01 – Manutenção da Secretaria e subordinações

3.1.90.11.00.00.00 (46) – Vencimentos e vantagens fixas – pessoa.....R\$ 18.158,00

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração

U.O.: 04.02 – FABS

3.1.90.01.00.00.00 (67) – Aposentadorias do RPPS, res. Rem. E.....R\$ 57.757,00

3.1.90.05.00.00.00 (69) – Outros benefícios previdenciários do.....R\$ 4.915,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

U.O.: 06.01 – Ensino Básico – MDE e FUNDEB

3.1.90.11.00.00.00 (106) – Vencimentos e vantagens fixas – pessoa.....R\$ 106.571,00

3.1.91.13.00.00.00 (109) – Obrigações patronais.....R\$ 11.973,00

3.1.90.11.00.00.00 (130) – Vencimentos e vantagens fixas – pessoa.....R\$ 18.745,00

3.1.90.11.00.00.00 (153) – Vencimentos e vantagens fixas – pessoa.....R\$ 16.974,00

3.1.90.11.00.00.00 (131) – Vencimentos e vantagens fixas – pessoa.....R\$ 13.552,00



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

3.1.90.11.00.00.00 (164) – Vencimentos e vantagens fixas – pessoa.....R\$ 10.634,00

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

U.O.: 08.01 – Secretaria de Agricultura e Pecuária

3.1.91.13.00.00.00 (243) – Obrigações patronais.....R\$ 374,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

U.O.: 09.01 – Manutenção do órgão e subordinados

3.1.90.11.00.00.00 (278) – Vencimentos e vantagens fixas – pessoa.....R\$ 29.533,00

3.1.91.13.00.00.00 (282) – Obrigações patronais.....R\$ 1.318,00

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde – FMS

U.O.: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.00.00.00 (337) – Vencimentos e vantagens fixas – pessoa.....R\$ 40.551,00

3.1.90.11.00.00.00 (339) – Vencimentos e vantagens fixas – pessoa.....R\$ 4.868,00

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Assistência Social

U.O.: 11.01 – FMAS

3.1.91.13.00.00.00 (389) – Obrigações patronais.....R\$ 257,00

TOTAL GERAL.....R\$ 336.180,00

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,

21 DE DEZEMBRO DE 2017.

ARTUR ARNILDO LUDWIG

Prefeito Municipal